



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.826, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE TURNO DE TRABALHO COM EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo MI nº 002/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, justificando a necessidade dos trabalhos de encerramentos mensais, ajustes bancários e contábeis nos setores de Tesouraria e Tributação,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã do primeiro dia útil dos meses de fevereiro a dezembro de 2024.

Parágrafo único. Excetua-se do expediente interno referido no caput, o Setor de Blocos.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação

NOVA RAMADA/RS, 02 de janeiro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração